PORTARIA TRT 18^a GP/DG/SGJ No 002/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o incêndio ocorrido em 3 de outubro de 2015 nas obras do Complexo Trabalhista de Goiânia, que causou danos às instalações, equipamentos e mobiliário de algumas unidades sediadas no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello;

Considerando que não foi possível concluir todos os serviços de reparos, substituição de equipamentos e mobiliários danificados, bem como garantir o pleno funcionamento das redes de energia elétrica estabilizada e lógica de computadores no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello;

Considerando o laudo pericial preliminar expedido pela Carlos Campos Consultoria e Construções Ltda., que concluiu que o Edificio Ialba-Luza Guimarães de Mello não foi estruturalmente afetado pelo incêndio;

Considerando que várias unidades não foram afetadas pelo incêndio, salvo quanto ao funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, principalmente aquelas voltadas para as laterais da Avenida T-1 e da Rua Orestes Ribeiros;

Considerando que a Secretaria de Tecnologia da Informação disponibilizou acesso aos programas e às unidades de rede, via Gabinete Virtual, para todos os servidores que trabalham no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello, bem como montou 90 estações de trabalho no Edíficio do Fórum Trabalhista (16 estações na Diretoria-Geral, 62 na Escola Judicial, 6 na Secretaria de Gestão de Pessoas, 4 na Seção de Apoio às Comissão de Concursos, 2 na Seção de Magistrados) para os servidores que não optarem pelo trabalho remoto ou que a natureza das atividades não permitem o teletrabalho.

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar a entrada e o trabalho presencial dos servidores lotados em unidades sediadas no Edificio Ialba-Luza Guimarães de Mello, a partir de 13 de outubro de 2015.
- § 1º Os servidores poderão optar pelo trabalho presencial no Edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia nas seguintes unidades:
- I Escola Judicial 62 estações de trabalho;
- II Diretoria-Geral 16 estações de trabalho;
- III Secretaria de Gestão de Pessoas 6 estações de trabalho;
- IV Seção de Apoio às Comissões de Concursos 4 estações de trabalho;
- V Seção de Magistrados 2 estações de trabalho.
- § 2º Permanece autorizado o trabalho remoto para os servidores lotados nas unidades mencionadas no caput, mediante anuência da chefia imediata.
- Art. 2º Até que sejam concluídos os reparos no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello, a Secretaria do Tribunal Pleno e as Coordenadorias das Turmas Julgadoras funcionarão na sala 901 do Edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia, local onde receberão as partes e procuradores que necessitem de atendimento presencial.
- § 1º As unidades mencionadas no caput atenderão nos seguintes telefones:
- I Secretaria do Tribunal Pleno (62) 3901-3586;
- II Coordenadoria da 1ª Turma (62) 3901-3387;
- III Coordenadoria da 2ª Turma (62) 3901-3299;
- IV Coordenadoria da 3ª Turma (62) 3901-3566;
- V Coordenadoria da 4ª Turma (62) 3901-3318;
- § 2º As sessões do Tribunal Pleno e das Turmas Julgadoras serão realizadas no auditório do Fórum Trabalhista de Goiânia.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de outubro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Presidente

Goiânia, 9 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1832/2015, Data da disponibilização: 13 de outubro de 2015